SECÇÃO IV: LISTAGEM DOS MEMBROS DO AGREGADO FAMILIAR

CARO RECENSEADOR: ESCREVA O NOME DE TODAS AS PESSOAS RESIDENTES (presentes e ausentes) INCLUÍNDO AS QUE PASSARAM A NOITE DE 15 PARA 16 DE MAIO DE 2014 NESTE AGREGADO FAMILIAR (Não esquecer dos recém nascidos, velhos e visitantes). A LISTAGEM DEVE OBEDECER A SEGUINTE A ORDEM: 1º O Chefe ou a chefe do Agregado familiar; 2º Cônjuge, 3º Filho(a)s; 4º Enteado(a)s; 5º Genro/Nora; 6º Neto(a)s; 7º Pai/Mãe; 8º Sogro(a); 9º Irmão 10º Outro parente (tio, primo, cunhado, etc.); 11º Pessoas sem parentesco (amigos, compadres, etc.).

P.01 № ORDEM	P.02 PRIMEIRO E ÚLTIMO NOME						
1	000000000000000000000000000000000000000						
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
0							

SECÇÃO V: MORTALIDADE

É importante para o País, saber o número de pessoas que faleceram entre 16 de Maio de 2013 e 15 Maio de 2014. Para isso, precisa-se registar o sexo e a idade (ao falecer) dessas pessoas. Para as do sexo feminino e com idades compreendidas entre os 12 e os 49 anos, precisa-se registar se a morte foi durante a gravidez, parto ou nos 42 dias a seguir ao parto.

M. 01	NOS ÚLTIMOS 12 MESES (Entre 16 de Maio de 2013	NOS ÚLTIMOS 12 MESES (Entre 16 de Maio de 2013 e 15 de Maio de 2014), QUANTAS PESSOAS DESTE AGREGADO FALECERAM?				
		Se "00", passe para o Questionário do Indivíduo. Confirme se neste período não faleceu nenhum recém nascido/BEBÉ.				
DADOS DAS DESSOAS FAI ECIDAS NO ACRECADO FAMILIAR						

Sr(a) Recenseador, registe abaixo os dados da(s) pessoa(s) falecida(s). Se for mais do que uma pessoa, complete o preenchimento dos dados da primeira pessoa, antes de passar para a pessoa seguinte.

Consulte o seu manual para mais detalhes sobre cada uma das categorias do momento da morte.

M.02 № DE	M.03 S	EXO	M.04 IDADE AO	SÓ PARA MULHERES COM 12-49 ANOS A MORTE FOI POR COMPLICAÇÕES RELACIONADAS COM		
ORDEM	MASCULINO	FEMININO	FALECER			
			(Anos completos)	M. 05 A GRAVIDEZ?	M. 06 O PARTO?	M. 07 ATÉ 6 SEMANAS APÓS O PARTO?
	1	2		Sim. 1 Não. 2	Sim. 1 Não. 2	Sim. 1 Não. 2
1						
2			000			
3			000			
4			000			
5			000			

"No caso de agregados familiares com mais de 6 pessoas, destacar um código de barras do segundo questionário e colar no campo [abaixo] do primeiro questionário (preenchendo também manualmente o código de barras)".









H03